REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 012/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) cresce a violência em nosso Estado e crescem também as dificuldades enfrentadas pelos policiais civis e militares que atuam prioritariamente no policiamento ostensivo, na árdua tarefa de oferecer segurança e proteção à população;

b) os agentes de segurança correm sempre o risco de morte e, em sua maioria, estão em desvantagem ao enfrentarem a criminalidade cada vez mais bem aparelhada, com armamentos de alto poder de fogo, capazes de atacar viaturas e promover baixas fatais dos policiais;

c) ser policial, no entanto, não é atividade voltada exclusivamente para a morte; o Estado tem o dever de não só zelar pela integridade física dos seus servidores como também adotar medidas que ofereçam melhor condição de trabalho e autoproteção, diminuindo as desigualdades hoje existentes entre o poderio bélico dos criminosos inimigos da sociedade e os policiais;

d) dispõe o art. 144 da Constituição Federal que "*A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas"*;

e) embora agentes de segurança, os Policiais também devem ser protegidos pelo Estado e terem sua segurança garantida, uma vez que são cidadãos brasileiros e iguais perante a Lei, de acordo com o disposto no art. 5º da Carta Magna: "todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade",

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a blindagem de todos os veículos utilizados pelas Polícias Civil e Militar do Estado da Bahia.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães

Waldir Pires